

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

### Resolução nº 003/2019

“Dispõe sobre a Aprovação da 7ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Cândido Sales, Adesão ao PSE – Programa Saúde na Escola e Aquisição de 03 veículos para os seguintes Programas: NASF; PMAQ e Vigilância em Saúde”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2019, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

#### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se nos dias 15 e 16 de abril de 2019;

Art.2º - Aprovar a adesão do Município de Cândido Sales ao Programa Saúde na Escola;

Art.3º - Aprovar a compra de 03 (três) veículos para os seguintes Programas: NASF, PMAQ e Vigilância em Saúde;

Art.4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 11 de abril de 2019.

**Nilson Pinto Neto**  
Presidente do C.M.S

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075  
e-mail: [saudecsales@gmail.com](mailto:saudecsales@gmail.com) – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

nº 004/2019

“Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Cândido Sales”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião extraordinária realizada no dia 09 de abril de 2019, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Regimento Interno da 7º Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se nos dias 15 e 16 de abril de 2019;

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 11 de abril de 2019.

**Nilson Pinto Neto**  
Presidente do C.M.S

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075  
e-mail: [saudecsales@gmail.com](mailto:saudecsales@gmail.com) – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 084/019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

“Concede Prorrogação da Licença sem Remuneração da *Sra. Carmem Silva Alves de Brito* e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2038/019.

**RESOLVE:**

**Art 1º -CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** à servidora pública municipal **CARMEM SILVA ALVES DE BRITO**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social ocupante do cargo de Assistente Social ,no período de **03/04/2019 a 03/04/2021**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 01 de Abril de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182